

# BOLETIM INTERNO DE SERVIÇOS

Informativo dos atos administrativos  
da Universidade Federal de Itajubá

UNIFEI

PUBLICAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO



**ANO 25 - Nº 13**

**ITAJUBÁ (MG), 23 DE MARÇO DE 2026**

## SUMÁRIO

1 - CONSELHO UNIVERSITÁRIO.....	300
2 - CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E ADMINISTRAÇÃO.....	306
3 - REITORIA.....	311
4 - PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS.....	313
5 - PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	321
6 - PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO.....	330
7 - PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO.....	331
8 - PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO.....	332
9 - INSTITUTO DE RECURSOS NATURAIS.....	333
10 - DIRETORIA DO CAMPUS DE ITABIRA.....	335
11 - INSTITUTO DE CIÊNCIAS TECNOLÓGICAS.....	337
12 - INSTITUTO DE ENGENHARIAS INTEGRADAS.....	338



# 1 - CONSELHO UNIVERSITÁRIO

## RESOLUÇÃO Nº 01, 10 DE MARÇO DE 2026

### POLÍTICA INSTITUCIONAL DE ENFRENTAMENTO AO SOFRIMENTO PSÍQUICO E PREVENÇÃO DO SUICÍDIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ

#### APRESENTAÇÃO

A saúde mental é o resultado de uma rede de fatores relacionados, não se limitando apenas ao que sentimos individualmente. Engloba, além do aspecto psicológico e emocional, outras condições como a saúde física, apoio social, condições de vida e aspectos sociais, ambientais e econômicos.

De acordo com a [Organização Mundial de Saúde \(OMS\)](#), a Saúde Mental pode ser considerada um estado de bem-estar vivido pelo indivíduo, que possibilita o desenvolvimento de suas habilidades pessoais para responder aos desafios da vida e contribuir com a comunidade. (OMS, 2022)

O sofrimento psíquico é inerente a todos os seres humanos, manifestando-se, geralmente, diante de situações críticas ou momentos adversos.

Tal condição pode impactar as relações pessoais, acadêmicas ou profissionais. Em contrapartida, estas mesmas relações podem ser as causas do sofrimento ou do bem-estar do indivíduo.

O sofrimento psíquico é um fenômeno extremamente complexo englobando aspectos das dimensões psíquicas, emocionais, mentais, físicas, relacionais, sociais, espirituais e existenciais, podendo se manifestar com sentimentos de solidão, angústia, exclusão, abandono, mágoa, tristeza, raiva, conflito, desesperança, preocupações, etc.

Apesar de ser inerente ao ser humano, todo sofrimento precisa ser acolhido e compreendido. A busca por esse acolhimento e compreensão pode ter origem na própria pessoa em sofrimento ou por aqueles que formam sua rede de apoio, pela sua comunidade, além de rede de serviços especializados.

A UNIFEI, como instituição de ensino formadora de profissionais de variadas áreas, contando com um grande grupo de colaboradores (entre servidores efetivos e temporários, terceirizados, estagiários, etc), preocupada em garantir um ambiente acolhedor e saudável para todos, aderiu recentemente à Rede Nacional de Saúde Mental - ReNaSam, além de formalizar a implementação desta política, como meio para enfrentar o sofrimento psíquico de seus colaboradores e usuários, na tentativa de reduzir os casos extremos deste sofrimento. (BRASIL, Lei 10216 de 06 de abril de 2001 que *Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental*)

#### 1. PRINCÍPIOS

Diante da preocupação da UNIFEI em minimizar a incidência e prevalência do sofrimento psíquico em sua população, considerando a complexidade que o tema apresenta, a presente política norteia-se pelos princípios:

- Universidade Para Todos: proporcionar um ambiente inclusivo, acolhedor, flexível, solidário e acessível a todos.
- Protagonismo das pessoas.
- Respeito à vida e aos valores éticos da convivência humana.

#### 2. DIRETRIZES

Baseados nos princípios estabelecidos, a presente política terá como diretrizes:



- I Promoção da saúde mental;
- II Desenvolvimento de ações educativas e de conscientização sobre saúde mental desestigmatizando os transtornos psíquicos;
- III Implementação de serviços de atendimento psicológico e psiquiátrico;
- IV Desenvolvimento de estratégias para a identificação precoce de servidores, colaboradores e estudantes em situação de vulnerabilidade psíquica;
- V Promoção de um ambiente inclusivo e acolhedor, com a prevenção de situações de discriminação e assédio;
- VI Criação da Comissão Permanente de Saúde Mental da UNIFEI;
- VII Capacitação continuada de seus servidores e colaboradores para a identificação e suporte às pessoas com indícios de sofrimento psíquico;
- VIII Incentivo ao desenvolvimento de pesquisas científicas e tecnológicas, além de projetos de extensão universitária voltados para a compreensão, prevenção e tratamento dos transtornos mentais no ambiente universitário;
- IX Discussão e proposição de regras e procedimentos acadêmicos, junto às demais instâncias da Unifei, que viabilize a restituição de aprendizagens para discentes de graduação e pós-graduação com transtornos mentais graves;
- X Criação da Rede de Apoio à Saúde Mental da Unifei (RASM Unifei)

Além de recursos próprios, a UNIFEI buscará parcerias público-privadas a fim de assegurar os recursos financeiros, humanos e técnicos necessários, para a implementação e execução da presente política.

### **3. PROPOSTA DE AÇÕES**

#### **3.1. Promoção da saúde mental**

Realizar ações de promoção de saúde e qualidade de vida; conscientização e valorização da pessoa e das atividades por ela desenvolvidas; compromisso institucional em entender, propor e realizar intervenções que promovam a saúde mental; levantamento e análise de dados relativos à identificação dos fatores estressores no ambiente universitário e laboral; identificação dos grupos mais afetados pelo sofrimento psíquico, baseados em indicadores.

#### **3.2. Serviço de apoio psicológico primário (acolhimento)**

O acolhimento em saúde mental em uma universidade deve ser caracterizado pela criação de um ambiente seguro e de confiança, onde os usuários e colaboradores se sintam confortáveis para expressar suas angústias e problemas. Segundo a Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017, do Ministério da Saúde, o acolhimento deve ser entendido como uma atitude ética e humanitária, que implica em escutar o usuário, estabelecer vínculo e oferecer respostas adequadas e resolutivas para suas demandas (BRASIL, 2017).

No contexto da UNIFEI, isso pode ser realizado mediante equipes multidisciplinares treinadas, que incluem psicólogos, enfermeiros e assistentes sociais, além de outros atores capacitados para identificar sinais de sofrimento mental e oferecer suporte imediato.

O serviço de Psicologia da UNIFEI realizará o acolhimento, a avaliação e o encaminhamento de cada caso que, de acordo com a gravidade poderá ser para:

##### **3.2.1. Práticas Integrativas Complementares em Saúde (PICS) (MINISTÉRIO DA SAÚDE,**

<https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/saps/pics#:~:text=As%20PICS%20fazem%20parte%20das,da%20autonomi a%20e%20do%20autocuidado>

##### **3.2.2. Grupos de apoio ou práticas similares**



3.2.3. Atendimento e tratamento psicológico externo

3.2.4. Atendimento e tratamento psiquiátrico e medicamentoso

3.2.5. Capacitação dos gestores e servidores para identificação precoce daquele em vulnerabilidade psíquica, inclusive de discentes de graduação e pós-graduação

3.3. Promoção de ambiente acolhedor e inclusivo (MINISTÉRIO DA SAÚDE)

Considerando que o ambiente é um pilar fundamental no que tange à saúde mental, influenciando tanto positiva como negativamente, é primordial promover um ambiente acadêmico e laboral acolhedor e inclusivo:

3.3.1. Política de Enfretamento ao Assédio e à Discriminação

3.3.2. Ações de Enfrentamento ao Assédio e à Discriminação

3.3.3. Capacitação continuada dos gestores sobre liderança, comunicação não-violenta e mediação de conflitos (BRASIL, Portaria nº 1.261 de 5 de maio de 2010)

3.3.4. Ações motivacionais, de relaxamento e integração das equipes

3.3.5. Espaços de acolhimento humanizado considerando as especificidades dos graduandos e pós-graduandos

3.3.6. Ações de promoção e prevenção à saúde objetivando melhor inserção dos discentes à comunidade acadêmica mitigando os riscos de: abuso de substâncias psicoativas, dependência em jogos, tentativa de autoextermínio, luto, crises ansiogênicas, práticas sexuais de risco, dentre outros

4. Criação da Comissão Permanente de Saúde Mental da UNIFEI

A Comissão Permanente de Saúde Mental da UNIFEI será responsável:

4.1. Pela gestão da Rede de Apoio à Saúde Mental

4.2. Pelo calendário e promoção das ações para a Saúde Mental

4.3. Pelas capacitações dos gestores e equipes

4.4. Pela revisão e atualização desta política.

A composição da CPSM contará com servidores e discentes:

- Psicóloga

- Assistente Social

- Enfermeiro ou Auxiliar de Enfermagem

- Representante do Núcleo de Educação Inclusiva

- Dois Representantes Discentes, sendo um de graduação e o outro da pós-graduação

- Pró-reitor de Graduação (ou servidor por ele designado)

- Pró-reitor de Pós-graduação (ou servidor por ele designado)

- Pró-reitor de Gestão de Pessoas (ou servidor por ele designado)

- Pró-reitor de Extensão (ou servidor por ele designado)

- Coordenador de Atenção à Saúde

A CPSM se reunirá, ordinariamente, duas vezes por semestre e, extraordinariamente, sempre que necessário.

O presidente da CPSM será eleito dentre seus membros, com mandato de 2 (dois) anos, prorrogável por mais 2 (dois) anos.

5. Projetos de pesquisa e de extensão voltados para a Saúde Mental (UFLA, 2024)

Incentivar o desenvolvimento de projetos de pesquisa e de extensão, considerando a natureza acadêmica e extensionista da UNIFEI, com produção científica intensa e extremamente relevante.



Projetos voltados a essa temática, financiados ou não, são ferramentas importantíssimas na promoção da saúde mental e combate ao sofrimento psíquico, trazendo um novo olhar e expertise, além de contribuir para a formação de nossos discentes.

#### 6. Criação da Rede de Apoio à Saúde Mental da UNIFEI - RASM

A UNIFEI, através de parcerias público-privadas, criará a Rede de Apoio à Saúde Mental, para proporcionar o atendimento e acompanhamento adequados da sua população no que tange à saúde mental.

6.1. Parceria com a Prefeitura Municipal de Itajubá e Prefeitura Municipal de Itabira, através da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), composta pelas Unidades Básicas de Saúde e Núcleos de Apoio à Saúde da Família (BRASIL. Portaria nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011):

6.1.1. Atendimento pelo CAPS AD II - Centro de Atenção Psicossocial Álcool e outras drogas (transtornos decorrentes do uso/abuso de álcool e outras drogas e dependências); CAPS II - Centro de Atenção psicossocial (transtornos mentais severos e persistentes) ou CMSM - Centro Multiprofissional de Saúde Mental (transtornos mentais moderados ou intermediários)

6.1.2. Tratamento medicamentoso disponibilizado pelo Sistema Único de Saúde (SUS), mediante indicação de médico psiquiátrico.

6.2. Parceria com instituições de ensino superior na área de Psicologia, Enfermagem e Medicina, viabilizando o atendimento e tratamento para aqueles que não dispõe de recursos financeiros suficientes para arcar com essa despesa.

6.3. Contratação de serviços de Psicologia e Psiquiatria para atendimento e tratamento daqueles que não dispõe de recursos financeiros suficientes para arcar com essa despesa.

#### 7. Casos de urgência/emergência

O objetivo desta política é mitigar as situações extremas do sofrimento psíquico, mas cientes da impossibilidade de alcançar o sucesso em todos os casos, a orientação é buscar os serviços de urgência e emergência em situação de crise quando houver sintomas graves, como pensamentos suicidas, automutilação, alucinações, delírios, episódios intensos de ansiedade ou pânico, comportamento agressivo ou violento, ou incapacidade de realizar atividades diárias básicas devido ao sofrimento emocional. Esses sinais indicam a necessidade imediata de intervenção profissional para garantir a segurança e fornecer o cuidado necessário.

O suicídio é um fenômeno complexo e multifatorial, sendo um problema de saúde pública, e resultado de interação de uma série de fatores psicológicos, biológicos, genéticos, culturais e socioambientais. Neste contexto, o sofrimento psíquico vivenciado pode ser intensificado por sentimento intenso de solidão, baixa perspectiva de solução para os problemas vivenciados, desesperança quanto ao futuro e/ou baixa autoestima.

O comportamento suicida é uma definição ampla, que inclui, além do suicídio em si, pensamentos prévios, planos e tentativas de suicídio, e envolve:

Ideação suicida: engloba uma série de aspectos complexos, quando o sujeito passa a cogitar o suicídio como uma saída para os problemas que enfrenta, portanto não se limita apenas à presença de pensamentos suicidas. Envolve:

Sintomas físicos: como alterações no sono e/ou apetite, negligência com a higiene pessoal e/ou aparência física;

Sintomas psicológicos: desesperança profunda, tristeza persistente e aguda, baixa autoestima, pensamentos de desvalor, pensamentos recorrentes com conteúdo de morte, falta de interesse em atividades anteriormente prazerosas, dentre outros.



Sintomas comportamentais: isolamento social, comportamentos de risco sem consideração das consequências negativas, abuso de álcool ou outras substâncias, autolesões e/ou automutilações, mensagens de despedidas de entes queridos, comentários e/ou expressões diretas ou indiretas que envolvam morte ou sentimentos de desvalor: “não quero mais viver”, “vou me matar”, “em breve deixarei de ser um fardo”, dentre outros.

Ameaça de suicídio: expressão da intenção propriamente dita de tirar a própria vida.

Tentativa de suicídio: ato intencional e provocado de tirar a própria vida, mas que não resulta no óbito.

Suicídio consumado: é o ato de tirar a própria vida, e que resulta com desfecho fatal.

Autolesão: é qualquer comportamento intencional que envolve agressão ao próprio corpo. Pode envolver ou não o desejo de morrer. Entretanto, a autolesão é um sinal de alerta importante por ser um fator de risco para um futuro suicídio.

Neste contexto, são fatores de risco para o suicídio a presença de transtornos mentais (diagnosticados ou não), tentativas anteriores de suicídio, histórico familiar de suicídio, problemas pessoais (financeiros, legais, interpessoais, términos de relacionamentos); rigidez cognitiva, abuso de álcool e/ou outras substâncias, fácil acesso a meios letais (armas, venenos), estigmas sociais e/ou preconceito sofridos por grupos étnicos minoritários, situações de violação de direitos, fragilidade da rede de apoio social e/ou institucional.

Além da importância de reforço dos fatores protetivos já mencionados, existem serviços e profissionais especializados para atuar nesses casos. A busca de atendimento qualificado é fundamental. (MINISTÉRIO DA SAÚDE. Manual de Atenção às Urgências em Saúde Mental. Brasília: Ministério da Saúde, 2013)

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente política demonstra o compromisso da UNIFEI com o bem-estar psicológico e emocional de sua comunidade acadêmica, em seu Plano de Desenvolvimento Institucional.

Fundamentada em princípios de acolhimento, inclusão e respeito à dignidade humana, visa criar um ambiente propício para o aprendizado e para o trabalho alinhada com as diretrizes nacionais, assegurando que suas ações sejam sustentadas por um arcabouço legal que prioriza a saúde e o bem-estar dos indivíduos.

Com uma abordagem proativa e inclusiva, a Unifei busca não apenas se limitar ao tratamento, mas à prevenção de questões relacionadas à saúde mental, contribuindo para a construção de uma universidade mais saudável e solidária, onde todos os seus membros se sintam valorizados e cientes da sua importância.

## REFERÊNCIAS

Lei nº 10.216/2001. Política Nacional de Saúde Mental.

Ministério da Saúde. SAÚDE MENTAL <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/s/saude-mental>

Ministério da Saúde. PRÁTICAS INTEGRATIVAS COMPLEMENTARES EM SAÚDE. <https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/saps/pics#:~:text=As%20PICS%20fazem%20parte%20das,da%20autonomia%20e%20do%20autocuidado.>



BRASIL. Portaria nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011. Institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

BRASIL. Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017, do Ministério da Saúde. Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS)

UFSCAR, Política de Saúde Mental da Universidade Federal de São Carlos,  
[https://www.proace.ufscar.br/arquivos/normas/politica\\_saude\\_mental\\_ufscar.pdf](https://www.proace.ufscar.br/arquivos/normas/politica_saude_mental_ufscar.pdf)

UFLA, Política de Saúde Mental da Universidade Federal de Lavras,  
[https://ufla.br/images/noticias/2024/11\\_NOV/Pol%C3%ADtica\\_de\\_Sa%C3%BAde\\_Mental.pdf](https://ufla.br/images/noticias/2024/11_NOV/Pol%C3%ADtica_de_Sa%C3%BAde_Mental.pdf)

BRASIL. Projeto de Lei nº 6071. Institui a Política de Saúde Mental nas Instituições de Ensino Superior e estabelece diretrizes para promoção, prevenção, tratamento e suporte psicossocial aos estudantes.  
[https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=2377962&filename=PL\\_%206071/2023](https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2377962&filename=PL_%206071/2023)

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR ISO 10015:2020. Gestão da qualidade - Diretrizes para treinamento. Rio de Janeiro: ABNT, 2020. BRASIL.

BRASIL, Protocolo de Atendimento em Situações de Crises de Saúde Mental. Brasília: Ministério da Saúde, 2015.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Linha de Cuidado para a Atenção às Pessoas com Transtornos Mentais e Comportamentais e com Condições Crônicas. Brasília: Ministério da Saúde, 2015.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Portaria nº 1.261 de 5 de maio de 2010. Institui os princípios, diretrizes e ações em Saúde Mental que visam orientar os órgãos e entidades do sistema de pessoal da administração pública federal sobre a saúde mental dos servidores. Diário Oficial da União Nº 85, 6 de maio de 2010.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Manual de Atenção às Urgências em Saúde Mental. Brasília: Ministério da Saúde, 2013.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Linha de Cuidado para a Atenção às Pessoas com Transtornos Mentais e Comportamentais e com Condições Crônicas. Brasília: Ministério da Saúde, 2015.

---



## 2 - CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E ADMINISTRAÇÃO

### DECISÃO Nº 35, DE 18 DE MARÇO DE 2026

*Dispõe sobre o Acordo de Cooperação entre a UNIFEI e a Université de Tours (França).*

O Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração da UNIFEI (CEPEAd), no uso de suas atribuições estatutárias previstas no inciso XVI do art. 28 do Regimento Geral, combinado com o inciso XVI do art. 6º do Regimento do CEPEAd, tendo em vista o Processo nº 23088.027501/2025-82 e a deliberação deste Conselho em sua 2ª Sessão Extraordinária realizada em 18 de março de 2026, **DECIDE:**

**I - APROVAR** o Acordo de Cooperação que entre si celebram a Universidade Federal de Itajubá – UNIFEI e a *Université de Tours* (França), tendo por objeto a mobilidade acadêmica de estudantes de graduação, considerando as possibilidades de ampliação das colaborações científicas entre as instituições e o fortalecimento do processo de internacionalização dos programas de pós-graduação envolvidos. Coordenação: Prof. Tales Cleber Pimenta.

**II** - Encaminhe-se à DRI para as providências.

### DECISÃO Nº 36, DE 18 DE MARÇO DE 2026

*Dispõe sobre o Acordo de Cooperação entre a UNIFEI e a Indian Institute of Technology Roorke - Índia.*

O Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração da UNIFEI (CEPEAd), no uso de suas atribuições estatutárias previstas no inciso XVI do art. 28 do Regimento Geral, combinado com o inciso XVI do art. 6º do Regimento do CEPEAd, tendo em vista o Processo nº 23088.033260/2025-19 e a deliberação deste Conselho em sua 2ª Sessão Extraordinária realizada em 18 de março de 2026, **DECIDE:**

**I - APROVAR** o Acordo de Cooperação que entre si celebram a Universidade Federal de Itajubá – UNIFEI e *Indian Institute of Technology Roorke* - Índia, considerando as possibilidades de colaborações científicas entre as instituições e o fortalecimento do processo de internacionalização dos programas de pós-graduação envolvidos. Coordenação: Profa. Marina Batalini de Macedo.

**II** - Encaminhe-se à DRI para as providências.

### DECISÃO Nº 37, DE 18 DE MARÇO DE 2026

*Dispõe sobre o Acordo de Cooperação entre a UNIFEI e a Aix Marseille Université (Poytech Marseille).*

O Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração da UNIFEI (CEPEAd), no uso de suas atribuições estatutárias previstas no inciso XVI do art. 28 do Regimento Geral, combinado com o inciso XVI do art. 6º do Regimento do CEPEAd, tendo em vista o Processo nº 23088.025630/2025-36 e a deliberação deste Conselho em sua 2ª Sessão Extraordinária realizada em 18 de março de 2026, **DECIDE:**



**I - APROVAR** o Acordo de Cooperação que entre si celebram a Universidade Federal de Itajubá – UNIFEI e Aix Marseille Université (Poytech Marseille), tendo por objeto o intercâmbio de estudantes de graduação. Coordenação: Prof. Tales Cleber Pimenta.

**II** - Encaminhe-se à DRI para as providências.

**DECISÃO Nº 38, DE 18 DE MARÇO DE 2026**

*Dispõe sobre a proposta de Abertura do Novo Curso de Especialização lato sensu em Ensino de Ciências 'Ciências é 10!' - UAB.*

O Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração da UNIFEI (CEPEAd), no uso de suas atribuições estatutárias previstas no inciso XV do art. 28 do Regimento Geral, combinado com o inciso XV do art. 6º do Regimento do CEPEAd, tendo em vista o Processo nº 23088.033231/2025-49 e a deliberação deste Conselho em sua 2ª Sessão Extraordinária realizada em 18 de março de 2026, **DECIDE:**

**I - APROVAR** a proposta de Abertura do Novo Curso de Especialização lato sensu em Ensino de Ciências 'Ciências é 10!' - UAB.

**II** - Encaminhe-se ao CONSUNI para as providências.

**DECISÃO Nº 39, DE 18 DE MARÇO DE 2026**

*Dispõe sobre a excepcionalidade de valores, sanando a divergência apontada no Protocolo de Execução e autorizando a prática dos valores integrais estipulados no TPA no 249/SOFTEX/UNIFEI.*

O Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração da UNIFEI (CEPEAd), no uso de suas atribuições estatutárias previstas no inciso X do art. 28 do Regimento Geral, combinado com o inciso X do art. 6º do Regimento do CEPEAd, tendo em vista o Processo nº 23088.010791/2025-25 e a deliberação deste Conselho em sua 2ª Sessão Extraordinária realizada em 18 de março de 2026, **DECIDE:**

**I - APROVAR**, em caráter excepcional, a autorização para pagamento de bolsas a discentes de graduação em valores superiores aos limites estabelecidos no Anexo I da Resolução CEPEAd nº 129/2020, no âmbito do Projeto Residência em Microeletrônica 02 – Programa CI Expert, objeto do Termo de Parceria TPA nº 249/SOFTEX/UNIFEI, autorizando a adoção dos valores previstos no plano de trabalho aprovado pelo financiador externo (MCTI/SOFTEX).

**II** - Encaminhe-se ao PROEX para as providências.

**DECISÃO Nº 40, DE 18 DE MARÇO DE 2026**

*Dispõe sobre a Norma Interna de Estágio Probatório dos Docentes na UNIFEI, com revogação das disposições em contrário.*



O Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração da UNIFEI (CEPEAd), no uso de suas atribuições estatutárias previstas no inciso V do art. 28 do Regimento Geral combinado, com o inciso VI do art. 6º do Regimento do CEPEAd, tendo em vista o Processo nº 23088.011143/2025-96 e a deliberação deste Conselho em sua 2ª Sessão Extraordinária realizada em 18 de março de 2026, **DECIDE:**

**I - APROVAR** a Norma que dispõe sobre os critérios e os procedimentos a serem cumpridos na UNIFEI, para avaliação de desempenho de servidores docentes ocupantes de cargo público efetivo durante o Estágio Probatório.

**II** - Encaminhe-se à Procuradoria Federal junto à Unifei para análise das questões legais e constitucionais aplicáveis à situação em foco.

**III** - A PRGP deverá fazer a análise das recomendações do parecer jurídico, com posterior encaminhamento da versão final da minuta ao CEPEAd para emissão da Resolução.

#### **DECISÃO Nº 41, DE 18 DE MARÇO DE 2026**

*Dispõe sobre norma que dispõe sobre a concessão, acúmulo e acompanhamento de bolsas de estudos dos programas de pós-graduação Stricto Sensu da UNIFEI.*

O Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração da UNIFEI (CEPEAd), no uso de suas atribuições estatutárias previstas no inciso V do art. 28 do Regimento Geral, combinado com o inciso VI do art. 6º do Regimento do CEPEAd, tendo em vista o Processo nº 23088.034421/2025-83 e a deliberação deste Conselho em sua 2ª Sessão Extraordinária realizada em 18 de março de 2026, **DECIDE:**

**I - APROVAR** a norma que dispõe sobre a concessão, acúmulo e acompanhamento de bolsas de estudos dos programas de pós-graduação Stricto Sensu da Universidade Federal de Itajubá.

**II** - Encaminhe-se à Procuradoria Federal junto à Unifei para análise das questões legais e constitucionais aplicáveis à situação em foco.

**III** - A PRPG deverá fazer a análise das recomendações do parecer jurídico, com posterior encaminhamento da versão final da minuta ao CEPEAd para emissão da Resolução.

#### **DECISÃO Nº 43, DE 18 DE MARÇO DE 2026**

*Dispõe sobre o Termo Aditivo nº 001/2026 e o Plano de Trabalho, que prorroga a contratação por mais um período de 6 (seis) meses.*

O Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração da UNIFEI (CEPEAd), visando atender ao disposto no inciso V do Art. 3º e no §2º do Art. 23 da Resolução CEPEAd nº 129/2020, e tendo em vista o Processo nº 23088.029908/2025-44 e a deliberação deste Conselho em sua 2ª Sessão Extraordinária realizada em 18 de março de 2026, **DECIDE:**



**I - APROVAR** o Termo Aditivo nº 001/2026 e o Plano de Trabalho, que prorroga a contratação por mais um período de 6 (seis) meses, referente ao contrato firmado entre a Universidade Federal de Itajubá e a Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão de Itajubá (FAPEPE) para a gestão administrativa, financeira e operacional do projeto de extensão 'Engenharia Imersiva: Dinâmicas e Tecnologias para Promoção do Interesse em Engenharia e Ciências da Aeronáutica entre Jovens do Ensino Básico'.

**II** - Encaminhe-se a PRAD para as providências.

### **HOMOLOGAÇÃO Nº 29, DE 18 DE MARÇO DE 2026**

*Dispõe sobre a Homologação da Decisão Ad Referendum nº 19, de 13 de março de 2026.*

O Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração da UNIFEI (CEPEAd), no uso de suas atribuições estatutárias previstas no inciso VIII do art. 28 do Regimento Geral, combinado com o inciso VIII do art. 6º do Regimento do CEPEAd e a deliberação deste Conselho em sua 2ª Sessão Extraordinária realizada em 18 de março de 2026, **DECIDE:**

**I - HOMOLOGAR** a Decisão *Ad Referendum* nº 19, de 13 de março de 2026, que dispôs, em caráter excepcional, a ampliação do prazo de inscrição nos processos seletivos simplificados destinados à contratação de Professor Visitante Nacional e Professor Visitante Estrangeiro para até 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação do edital no Diário Oficial da União.

**II** - Encaminhe-se à PRGP para as providências.

### **CÂMARA SUPERIOR DE PESQUISA E INOVAÇÃO**

#### **DECISÃO Nº 01, DE 13 DE MARÇO DE 2026**

A Câmara Superior de Pesquisa e Inovação (CSPI) da Universidade Federal de Itajubá, de acordo com suas competências regimentais, e, em conformidade com o Processo nº 23088.027125/2025-26 e o que foi deliberado em sua 1ª Reunião Ordinária, realizada em 11.03.2026, **DECIDE:**

**I - Homologar** a Decisão *Ad Referendum* nº 01/2025, de 06 de novembro de 2025, que aprovou do afastamento para capacitação (Pós-doutorado) do Prof. Eduardo Henrique Silva Bittencourt, no período de 13/01/2026 a 12/01 /2027, na University of Cape Town - África do Sul.

**II** - Encaminhe-se ao Instituto de Física e Química.

#### **DECISÃO Nº 02, DE 13 DE MARÇO DE 2026**

A Câmara Superior de Pesquisa e Inovação (CSPI) da Universidade Federal de Itajubá, de acordo com suas competências regimentais, e, em conformidade com o Processo nº 23088.028861/2025-00, e o que foi deliberado em sua 1ª Reunião Ordinária, realizada em 11.03.2026, **DECIDE:**



I - **HOMOLOGAR** a Decisão *Ad Referendum* nº 02/2025, de 03 de dezembro de 2025, que aprovou o parecer técnico referente a Análise de Mérito para Afastamento Integral (Pós-Doutorado) do docente Oscar Cavichia de Moraes.

II - Encaminhe-se ao Instituto de Física e Química.

#### **DECISÃO Nº 03, DE 13 DE MARÇO DE 2026**

A Câmara Superior de Pesquisa e Inovação (CSPI) da Universidade Federal de Itajubá, de acordo com suas competências regimentais, e, em conformidade com o Processo nº 23088.030793/2025- 31, e o que foi deliberado em sua 1ª Reunião Ordinária, realizada em 11.03.2026, **DECIDE:**

I - **HOMOLOGAR** a Decisão *Ad Referendum* nº 03/2025, de 03 de dezembro de 2025, que aprovou o parecer técnico referente a Análise de Mérito para Afastamento Integral (Pós-Doutorado) do docente Eduardo Crestana Guardia.

II - Encaminhe-se ao Instituto de Sistemas Elétricos e Energia

#### **DECISÃO Nº 04, DE 13 DE MARÇO DE 2026**

A Câmara Superior de Pesquisa e Inovação (CSPI) da Universidade Federal de Itajubá, de acordo com suas competências regimentais, e, em conformidade com o Processo nº 23088.029126/2025-13, e o que foi deliberado em sua 1ª Reunião Ordinária, realizada em 11.03.2026, **DECIDE:**

I - **HOMOLOGAR** a Decisão *Ad Referendum* nº 4/2025, de 04 de dezembro de 2025, que aprovou o parecer técnico referente a Análise de Mérito para Afastamento Integral (Pós-Doutorado) da docente Andréa Aparecida da Costa Mineiro.

II - Encaminhe-se ao Instituto de Engenharia de Produção e Gestão.

#### **DECISÃO Nº 05, DE 13 DE MARÇO DE 2026**

A Câmara Superior de Pesquisa e Inovação (CSPI) da Universidade Federal de Itajubá, de acordo com suas competências regimentais, e, em conformidade com o Processo nº 23088.000176/2026-91, e o que foi deliberado em sua 1ª Reunião Ordinária, realizada em 11.03.2026, **DECIDE:**

I - **HOMOLOGAR** a Decisão *Ad Referendum* nº 1/2026, de 19 de janeiro de 2026, que aprovou o parecer técnico referente a Análise de Mérito para Afastamento Integral (Pós-Doutorado) da docente Jeniffer de Nadea.

II - Encaminhe-se ao Instituto de Engenharia de Produção e Gestão.

**DECISÃO Nº 06, DE 13 DE MARÇO DE 2026**

A Câmara Superior de Pesquisa e Inovação (CSPI) da Universidade Federal de Itajubá, de acordo com suas competências regimentais, e, em conformidade com o Processo nº 23088.028785/2025- 24, e o que foi deliberado em sua 1ª Reunião Ordinária, realizada em 11.03.2026, **DECIDE:**

**I - HOMOLOGAR** a Decisão *Ad Referendum* nº 05/2025, de 08 de dezembro de 2025, que aprovou a Criação do Grupo de Pesquisa: Grupo de Estudo e Pesquisa em Indicadores de Sustentabilidade (GEPINS) – IRN – Líder: Prof. Rafael Silva Capaz.

**II - Encaminhe-se** ao Instituto de Recursos Naturais.

---

### 3 - REITORIA

**PORTARIA Nº 497, DE 11 DE MARÇO DE 2026**

*Dispõe sobre o remanejamento e alocação de Função Gratificada (FG) no âmbito da Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI).*

O Reitor da Universidade Federal de Itajubá, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais e considerando o Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019, o Decreto nº 10.829, de 05 de outubro de 2021, o Decreto nº 12.002, de 22 de abril de 2024, e o Regimento da Administração Central da Universidade Federal de Itajubá, disposto na Resolução CONSUNI nº 21/2017, **RESOLVE:**

**Art. 1º REMANEJAR** a seguinte função gratificada (FG):

I - 1 (uma) função gratificada (FG), nível 6, livre/disponível na UORG "Coordenação de Cadastro e Pagamento (CCP)" para a UORG "Coordenação da Biblioteca Mauá (BIM)", vinculada à "Sistemas de Bibliotecas (SIBI)" do Centro de Educação, com denominação de "**Coordenador da Biblioteca Mauá**".

**Art. 2º** É de responsabilidade da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas a realização de ajustes e registros necessários para o remanejamento, alocação e implementação das funções nos sistemas estruturantes que tratem da estrutura organizacional e folha de pagamento de pessoal.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

**PORTARIA Nº 516, DE 13 DE MARÇO DE 2026**

*Dispõe sobre o remanejamento e alocação de Função Gratificada (FG) no âmbito da Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI).*

O Reitor da Universidade Federal de Itajubá, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais e considerando o Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019, o Decreto nº 10.829, de 05 de outubro de 2021, o Decreto nº 12.002, de 22 de abril de 2024, e o Regimento da Administração Central da Universidade Federal de Itajubá, disposto na Resolução CONSUNI nº 21/2017, e conforme Memorando Eletrônico nº 65/2026 - PRAD, de 11 de março de 2026, **RESOLVE:**



**Art. 1º REMANEJAR** a seguinte função gratificada (FG):

I - 1 (uma) função gratificada (FG), nível 2, livre/disponível na UORG "Secretaria Administrativa da PRAD (SAPRAD)" para a UORG "Coordenação de Compras e Cadastro de Empresas (CCCE)", vinculada à "Diretoria de Compras e Contratos (DCC)" da Pró-Reitoria de Administração com denominação de "Assistente da PRAD".

**Art. 2º** É de responsabilidade da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas a realização de ajustes e registros necessários para o remanejamento, alocação e implementação das funções nos sistemas estruturantes que tratem da estrutura organizacional e folha de pagamento de pessoal.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

#### **PORTARIA Nº 528, DE 16 DE MARÇO DE 2026**

O Reitor da Universidade Federal de Itajubá, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e de acordo com o que consta no MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 25/2026 - CPPD de 12 de março de 2026, **RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão apuradora da eleição de membros da CPPD, mandato 2026/2028:

1. Elizabete Ribeiro Sanches da Silva
2. Marcio Tsuyoshi Yasuda
3. Déborah Luciane Ribeiro

**Art. 2º** A comissão se extingue após a conclusão do processo.

#### **PORTARIA Nº 536, DE 16 DE MARÇO DE 2026**

*Dispõe sobre o alteração de denominação de Função Gratificada (FG) no âmbito da Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI).*

O Reitor da Universidade Federal de Itajubá, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais e considerando o Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019, o Decreto nº 10.829, de 05 de outubro de 2021, o Decreto nº 12.002, de 22 de abril de 2024, e o Regimento da Administração Central da Universidade Federal de Itajubá, disposto na Resolução CONSUNI nº 21/2017, **RESOLVE:**

**Art. 1º ALTERAR** a denominação da seguinte função gratificada (FG):

I - 1 (uma) função gratificada (FG), nível 1, livre/disponível na UORG "Instituto de Física e Química (IFQ)" de "Assistente da Direção do Instituto de Física e Química" para "**Vice-Diretor do Instituto de Física e Química**".

**Art. 2º** É de responsabilidade da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas a realização de ajustes e registros necessários para o remanejamento, alocação e implementação das funções nos sistemas estruturantes que tratem da estrutura organizacional e folha de pagamento de pessoal.



**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

#### **PORTARIA Nº 566, DE 17 DE MARÇO DE 2026**

O Reitor da Universidade Federal de Itajubá, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, **RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão responsável em avaliar as propostas do Edital de Chamamento Público nº 01/2026 - Reitoria:

1. Thiago Clé de Oliveira
2. Alan Bendasoli Pavan
3. Otavio de Souza Martins Gomes

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno de Serviços.

#### **PORTARIA Nº 607, DE 23 DE MARÇO DE 2026**

O Reitor da Universidade Federal de Itajubá – UNIFEI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 143, 148 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, **RESOLVE:**

**Art. 1º. PRORROGAR**, por 30 (trinta) dias, a Comissão de Sindicância Investigativa designada pela Portaria nº 2.835, de 03 de outubro de 2025, publicada no Boletim Interno de Serviços nº 44, de 06 de outubro de 2025, prorrogada pela Portaria nº 3.127, de 06 de novembro de 2025, publicada no Boletim Interno de Serviços nº 53, de 10 de novembro de 2025, suspensa pela Portaria nº 3.354, de 28 de novembro de 2025, publicada no Boletim Interno de Serviços nº 56, de 01 de dezembro de 2025, reconduzida pela Portaria nº 295, de 13 de fevereiro de 2026, publicada no Boletim Interno de Serviços nº 07, de 19 de fevereiro de 2026.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

---

## **4 - PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

#### **PORTARIA Nº 519, DE 13 DE MARÇO DE 2026**

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, conforme Portaria nº 113, de 8 de janeiro de 2025, publicada no DOU de 9 de janeiro de 2025 e conforme Memorando Eletrônico nº 17/2026 - CEDUC, de 11 de março de 2026, **RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** a servidora MARIA MARGARETH RIBEIRO PINTO, matrícula SIAPE nº 1186650, para exercer a função de Coordenadora da Biblioteca Mauá. Código: FG-6.



**Art. 2º DESIGNAR** o servidor GERALDO CARLOS DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1627708, para substituir a Coordenadora da Biblioteca Mauá, em seus afastamentos e impedimentos legais.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

#### **PORTARIA Nº 534, DE 16 DE MARÇO DE 2026**

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, conforme Portaria nº 113, de 8 de janeiro de 2025, publicada no DOU de 9 de janeiro de 2025 e conforme Memorando Eletrônico nº 44/2026 - IFQ, de 13 de março de 2026, **RESOLVE:**

**Art. 1º DISPENSAR** o servidor ALAN BENDASOLI PAVAN, matrícula SIAPE nº 1817389, da função de Vice-Diretor do Instituto de Física e Química.

**Art. 2º DISPENSAR** o servidor CLAUDIO JOSÉ BRITO, matrícula SIAPE nº 1953248, da função de Assistente da Direção do Instituto de Física e Química. Código: FG-1.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

#### **PORTARIA Nº 537, DE 16 DE MARÇO DE 2026**

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, conforme Portaria nº 113, de 8 de janeiro de 2025, publicada no DOU de 9 de janeiro de 2025 e conforme Memorando Eletrônico nº 68/2026 - PRAD, de 16 de março de 2026, **RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** a servidora SUELLEN DE CASSIA RAMOS DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 3479870, para exercer a função de Assistente *Pro Tempore* da PRAD. Código: FG-2.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

#### **PORTARIA Nº 539, DE 16 DE MARÇO DE 2026**

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, conforme Portaria nº 113, de 8 de janeiro de 2025, publicada no DOU de 9 de janeiro de 2025 e conforme Memorando Eletrônico nº 44/2026 - IFQ, de 13 de março de 2026, **RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** o servidor ADHIMAR FLAVIO OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 3695760, para exercer a função de Vice-Diretor *Pro Tempore* do Instituto de Física e Química. Código FG-1.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

**PARECER Nº 14, DE 17 DE MARÇO DE 2026**

Considerando o Parecer nº 13/2026 - DDP, que atesta o pleno cumprimento dos requisitos estabelecidos na Resolução nº 14/2025-CEPEAd e a adequação da qualificação do Sr. Jamil Haddad para o exercício de atividade voluntária prevista no Processo nº 23088.004565/2026-96,

**APROVO**, nos termos do Programa Institucional de Serviço Voluntário desta Universidade, a adesão ao serviço voluntário do Sr. Jamil Haddad, a ser prestado no Instituto de Sistemas Elétricos e Energia da UNIFEI, no período de **24/03/2026 a 23/03/2028**.

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL****PORTARIA Nº 577, DE 18 DE MARÇO DE 2026**

A Diretora de Administração de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, conforme Portaria nº 114, de 08 de janeiro de 2025, publicada no DOU de 09 de janeiro de 2025 e conforme Memorando Eletrônico nº 91/2026 - PRG, **RESOLVE**:

**Art. 1º DESIGNAR** os membros abaixo relacionados para comporem o Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação - CLAA dos grupos PET/UNIFEI:

Interlocução – PET Unifei		
Nome	SIAPE	Status
Marina Alvarenga de Souza	1335649	Presidente
Cibele Faria Cunha	1827528	Suplente

Representação da Administração da IES				
Nome	SIAPE	Status	Segmento	Campus
Adinele Gomes Guimarães	1651845	Titular	Pró-Reitorias	Itajubá
Rodrigo Silva Lima	1714833	Suplente		
Fagner Luis Goulart Dias	1188155	Titular		
Ana Paula Ribeiro Carvalho	1672503	Suplente		
Cintia Cristiane Moreira	1779927	Titular		
Camila Evangelista Dionísio Duarte	1781338	Suplente		
João Ricardo Neves da Silva	2040925	Titular	Coordenação de Curso	Itajubá
Yohan Ali Diaz Mendez	3070984			
Luiz Guilherme Azevedo Mauad	1298020			
Lucilene de Oliveira Rodrigues	1810258	Suplente		
Gisele Leite da Silva	1817178			
João Guilherme de Carvalho Costa	1440969			



Representação dos Tutores do PET			
Nome	SIAPE	Status	Campus
Sandra Miranda Neves	1892265	Titular	Itajubá
Thiago Clé de Oliveira	2642444		
Juliana Estácio Rios	1364710		
Adhimar Flávio de Oliveira	3695760	Suplente	Itabira
James Lacerda Maia	1768050	Titular	
Márcio Tsuyoshi Yasuda	1610508	Suplente	

Representação dos Discentes participantes do PET			
Nome	Matrícula	Status	Campus
Rayan Neves Dias	2023002734	Titular	Itajubá
Fillipe Chagas Souza	2022010016	Suplente	
Gabriel Aires Brandão Teixeira	2022006837	Suplente	
Bartolome Enrique Sivore	2023000720	Suplente	Itajubá
Raul Enrico Moreira Rueda	2023001568	Suplente	
Allyson Fernandes de Oliveira	2023003787	Titular	Itabira
Otávio Augusto Pessoa Miranda	2023009145	Suplente	

**Art. 2º TORNAR SEM EFEITO** a Portaria nº 509, de 12/03/2026, publicada no Boletim Interno de Serviço - BIS nº 12, de 16/03/2026.

**Art. 3º REVOGAR** a Portaria nº 1636, de 10/06/2025, publicada no Boletim Interno de Serviço - BIS nº 28, de 16/06/2025.

## **DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL**

### **PORTARIA Nº 417, DE 04 DE MARÇO DE 2026**

O Diretor de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 2.586, de 20/12/2024, publicada no DOU de 23/12/2024, e de acordo com o que consta do Processo nº 23088.034445/2025-32, **RESOLVE:**

**CONCEDER** Progressão Funcional com base na Lei nº 12.772/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, publicada no DOU de 25/09/2013, e pela Lei nº 15.141/2025, publicada no DOU de 03/06/2025, ao docente **HELICIO FRANCISCO VILLA NOVA**, do Nível 3 para o Nível 4 da Classe C, com denominação de Professor Associado, do Quadro Permanente da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, em virtude de o mesmo ter sido aprovado na Avaliação de Desempenho, a contar de 17/02/2026.

**PORTARIA Nº 447, DE 06 DE MARÇO DE 2026**

O Diretor de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor da UNIFEI, por meio da Portaria nº 2.586, de 20/12/2024, publicada no DOU de 23/12/2024, e de acordo com o que consta no processo 23088.003645/2026-24, **RESOLVE:**

**REMOVER** a servidora Gisele de Oliveira Maia do Instituto de Ciências Puras e Aplicadas para o Instituto de Engenharia de Produção e Gestão (lotação, localização e exercício), a partir desta data.

**PORTARIA Nº 451, DE 06 DE MARÇO DE 2026**

O Diretor de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor da UNIFEI, por meio da Portaria nº 2.586, de 20/12/2024, publicada no DOU de 23/12/2024, e de acordo com o que consta no processo 23088.003640/2026-00, **RESOLVE:**

**REMOVER** o servidor Carlos Henrique de Oliveira do Instituto de Engenharias Integradas para o Instituto de Engenharia de Produção e Gestão (lotação, localização e exercício), a partir desta data.

**PORTARIA Nº 459, DE 09 DE MARÇO DE 2026**

O Diretor de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 2.586, de 20/12/2024, publicada no DOU de 23/12/2024, e de acordo com o que consta do Processo nº 23088.001755/2026-51, **RESOLVE:**

**CONCEDER** Promoção Funcional com base na Lei nº 12.772/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, publicada no DOU de 25/09/2013, e pela Lei nº 15.141/2025, publicada no DOU de 03/06/2025, à docente **MICHELLE SIMÕES REBOITA**, do Nível 4 da Classe C, com denominação de Professor Associado para o Nível Único da Classe D, com denominação de Professor Titular, do Quadro Permanente da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, em virtude de a mesma ter sido aprovada na Avaliação de Desempenho e na defesa do Memorial Descritivo, a contar de 08/03/2026.

**PORTARIA Nº 460, DE 09 DE MARÇO DE 2026**

O Diretor de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 2.586, de 20/12/2024, publicada no DOU de 23/12/2024, e de acordo com o que consta do Processo nº 23088.000358/2026-62, **RESOLVE:**

**CONCEDER** Progressão Funcional com base na Lei nº 12.772/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, publicada no DOU de 25/09/2013, e pela Lei nº 15.141/2025, publicada no DOU de 03/06/2025, ao docente **ANTONIO CARLOS FERNANDES**, do Nível 3 para o Nível 4 da Classe C, com denominação de Professor Associado, do Quadro Permanente da Carreira do



Magistério Superior desta Universidade, em virtude de o mesmo ter sido aprovado na Avaliação de Desempenho, a contar de 05/01/2026.

#### PORTARIA Nº 461, DE 09 DE MARÇO DE 2026

O Diretor de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 2.586, de 20/12/2024, publicada no DOU de 23/12/2024, e de acordo com o que consta do Processo nº 23088.002035/2026-11, **RESOLVE:**

**CONCEDER** Promoção Funcional com base na Lei nº 12.772/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, publicada no DOU de 25/09/2013, e pela Lei nº 15.141/2025, publicada no DOU de 03/06/2025, ao docente **ANDRÉ AGUIAR MENDES**, do Nível 4 da Classe C, com denominação de Professor Associado para o Nível Único da Classe D, com denominação de Professor Titular, do Quadro Permanente da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, em virtude de o mesmo ter sido aprovado na Avaliação de Desempenho e na defesa do Memorial Descritivo, a contar de 29/01/2026.

#### PORTARIA Nº 462, DE 09 DE MARÇO DE 2026

O Diretor de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, através da Portaria nº 2.586, de 20/12/2024, publicada no DOU de 23/12/2024, de acordo com a Lei 11.091/2005 e com o Programa de Avaliação de Desempenho dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação da UNIFEI, aprovado conforme Resolução nº 327 do CEPEAd, de 07/10/2009 e Lei 15.141/25, **RESOLVE:**

**CONCEDER** Progressão por Mérito Profissional, aos Servidores Técnico-Administrativos abaixo relacionados:

NOME	SIAPE	DATA DA PROGRESSÃO	NÍVEL
ERICA BETANIA SILVA RIBEIRO	1814975	02/03/2026	D 17 para D 18
VANDUIR VOLPATO MAIA	3018821	05/03/2026	D 06 para D 07
ELLITON OTÁVIO SILVA RIBEIRO BRANDAO	3459002	06/03/2026	E 01 para E 02

#### PORTARIA Nº 463, DE 09 DE MARÇO DE 2026

O Diretor de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 2.586, de 20/12/2024, publicada no DOU de 23/12/2024, e de acordo com o que consta do Processo nº 23088.001782/2026-24, **RESOLVE:**

**CONCEDER** Promoção Funcional com base na Lei nº 12.772/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, publicada no DOU de 25/09/2013, e pela Lei nº 15.141/2025, publicada no DOU de 03/06/2025, ao docente **ARCILAN TREVENZOLI ASSIREU**, do Nível 4 da Classe C,



com denominação de Professor Associado para o Nível Único da Classe D, com denominação de Professor Titular, do Quadro Permanente da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, em virtude de o mesmo ter sido aprovado na Avaliação de Desempenho e na defesa do Memorial Descritivo, a contar de 09/03/2026.

#### **PORTARIA Nº 464, DE 09 DE MARÇO DE 2026**

O Diretor de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 2.586, de 20/12/2024, publicada no DOU de 23/12/2024, e de acordo com o que consta do Processo nº 23088.033996/2025-89, **RESOLVE:**

**CONCEDER** Promoção Funcional com base na Lei nº 12.772/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, publicada no DOU de 25/09/2013, e pela Lei nº 15.141/2025, publicada no DOU de 03/06/2025, à docente **JOSIANE PALMA LIMA**, do Nível 4 da Classe C, com denominação de Professor Associado para o Nível Único da Classe D, com denominação de Professor Titular, do Quadro Permanente da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, em virtude de a mesma ter sido aprovada na Avaliação de Desempenho e na defesa do Memorial Descritivo, a contar de 05/10/2025.

#### **PORTARIA Nº 472, DE 09 DE MARÇO DE 2026**

O Diretor de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 2.586, de 20/12/2024, publicada no DOU de 23/12/2024, e de acordo com o que consta do Processo nº 23088.002012/2026-07, **RESOLVE:**

**CONCEDER** Progressão Funcional com base na Lei nº 12.772/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, publicada no DOU de 25/09/2013, e pela Lei nº 15.141/2025, publicada no DOU de 03/06/2025, ao docente **HEKTOR STHENOS ALVES MONTEIRO**, do Nível 3 para o Nível 4 da Classe C, com denominação de Professor Associado, do Quadro Permanente da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, em virtude de o mesmo ter sido aprovado na Avaliação de Desempenho, a contar de 30/01/2026.

#### **PORTARIA Nº 489, DE 10 DE MARÇO DE 2026**

O Diretor de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 2.586, de 20/12/2024, publicada no DOU de 23/12/2024, e de acordo com a Solicitação nº 467/2026 - DCF, e atendendo a Norma para o Acompanhamento do Estágio Probatório dos Servidores Técnico-Administrativos da UNIFEI, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Avaliação do Servidor em Estágio Probatório (CASEP) da servidora **VANESSA CRISTINA ARAUJO:**

- Soraia Cristina da Silva (Orientadora) - SIAPE nº 2139866;
- Aline Aparecida Rosa Pereira (Servidor do setor do avaliado) - SIAPE nº 1998969;



- Lucas Carvalho do Carmo (Superior Hierárquico) - SIAPE nº 1218255.

Esta Portaria substitui a Portaria nº 2338/2025 de 19 de agosto de 2025.

#### **PORTARIA Nº 525, DE 13 DE MARÇO DE 2026**

O Diretor de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor da UNIFEI, por meio da Portaria nº 2.586, de 20/12/2024, publicada no DOU de 23/12/2024, e de acordo com o que consta no processo 23499.001093/2026-88, **RESOLVE:**

**REMOVER** o servidor Gustavo de Freitas Caniello da Rosa da Diretoria do Campus de Itabira para o Campus Pouso Alegre (lotação, localização e exercício), a partir desta data.

#### **PORTARIA Nº 541, DE 16 DE MARÇO DE 2026**

O Diretor de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor da UNIFEI, por meio da Portaria nº 2.586, de 20/12/2024, publicada no DOU de 23/12/2024, e do Memorando Eletrônico nº 125/2026 - DAP, **RESOLVE:**

**LOTAR** a servidora SIMONE ELISABETH ALVES na Diretoria de Administração de Pessoal, com localização e exercício na Coordenação de Cadastro e Pagamento, a partir de 10/03/2026.

#### **PORTARIA Nº 569, DE 17 DE MARÇO DE 2026**

O Diretor de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor da UNIFEI, por meio da Portaria nº 2.586, de 20/12/2024, publicada no DOU de 23/12/2024, e de acordo com o que consta no processo 23088.003813/2026-81, **RESOLVE:**

**REMOVER** o servidor Alan Bendasoli Pavan do Instituto de Física e Química para o Campus Pouso Alegre (lotação, localização e exercício), a partir desta data.

#### **PORTARIA Nº 570, DE 17 DE MARÇO DE 2026**

O Diretor de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor da UNIFEI, por meio da Portaria nº 2.586, de 20/12/2024, publicada no DOU de 23/12/2024, e de acordo com o que consta no processo 23088.006201/2026-41, **RESOLVE:**

**REMOVER** o servidor Rodrigo Silva Lima do Instituto de Matemática e Computação para o Instituto de Engenharia de Produção e Gestão (lotação), a partir de 12/03/2026.

---



## 5 - PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

### DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

#### **PORTARIA Nº 384, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026**

A Diretora de Compras e Contratos da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Art. 120, III do Regimento da Administração Central da UNIFEI, e de acordo com o que consta no Memorando Eletrônico Nº 29/2026 - IFQ, de 26 de fevereiro de 2026, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** Equipe de Fiscalização (IFQ) para incluir INSTRUMENTOS DE COBRANÇA no sistema COMPRASNET em CONTRATO TIPO EMPENHO o(s) seguinte(s) servidor(es):

**Servidor:** RAFAEL CASTELO BRANCO DE OLIVEIRA TORRES - SIAPE: 1041948

**Função:** Responsável por Serviços

Esta portaria ALTERA a portaria nº 492/2025-DCC, de 11 de fevereiro de 2025.

#### **Portarias vigentes complementares:**

Portaria nº 492/2025-DCC, de 11 de fevereiro de 2025.

Servidor: THIAGO COIMBRA GUSMÃO - SIAPE: 1827651

Função: Responsável por Serviços

Servidora: THAIANNE ESQUIERDO SILVA - SIAPE: 2114965

Função: Responsável por Serviços

#### **PORTARIA Nº 487, DE 10 DE MARÇO DE 2026**

A Diretora de Compras e Contratos da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Art. 120, III do Regimento da Administração Central da UNIFEI, e de acordo com o que consta no Memorando Eletrônico Nº 209/2025 - PRAD, de 23 de dezembro de 2025, **RESOLVE:**

**DISPENSAR** da Equipe de Fiscalização (PRAD) para incluir INSTRUMENTOS DE COBRANÇA no sistema COMPRASNET em CONTRATO TIPO EMPENHO o(s) seguinte(s) servidor(es):

**Servidora:** ERIKA CRISTINA RIBEIRO - SIAPE: 2114623

#### **Portarias vigentes complementares:**

PORTARIA Nº 1030/2025 - DCC, de 11/04/2025

Designa: ÉRIKA APARECIDA SILVA OLIVEIRA

PORTARIA Nº 3615/ 2025 - DCC, de 23/12/2025

Designa: CARLOS HENRIQUE SILVEIRA

Designa: ROSEMEIRE DE OLIVEIRA SILVÉRIO GARRETT

Designa: ALINE SIMÕES DE SOUZA JUNQUEIRA

Esta Portaria ALTERA a Portaria Nº 3615/2025 - DCC, de 23 de dezembro de 2025.

**PORTARIA Nº 492, DE 11 DE MARÇO DE 2026**

A Diretora de Compras e Contratos da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo senhor Reitor, conforme Portaria nº 636/2025-RT, de 27/02/2025, publicada no DOU de 28/02/2025, e de acordo com o que consta no Memorando Eletrônico Nº 12/2026 - DOBI, de 6 de março de 2026, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** para a Equipe de Planejamento da Contratação (DOBI) o(s) seguinte(s) servidor(es):

Servidor: ANDRÉ GUERREIRO DA MOTTA - SIAPE: 2396699

Servidor: DANIEL RIBEIRO DOS SANTOS SILVA - SIAPE: 2114894

Servidor: EDUARDO FIDELES DE ARAUJO - SIAPE: 2116572

Servidor: HERBETE MEDEIROS VIEIRA - SIAPE: 2266974

Servidora: IZABELLA CRISTINY CALDAS DA SILVA PAIVA - SIAPE: 1114716

Servidor: JOSÉ NORBERTO FERREIRA ALVES LOPES - SIAPE: 2215137

Servidora: PÂMELA DE CÁSSIA BRANDÃO - SIAPE: 2381919

Servidor: PAULO MATEUS COLOSIMO - SIAPE: 2268594

**Equipe designada para a contratação do serviço para fornecimento de máquinas e caçambas.**

Esta solicitação atende o disposto no Art. 21, Incisos I "d" e III da Instrução Normativa SEGES nº 5/2017, de 26 de maio de 2017.

**PORTARIA Nº 508, DE 12 DE MARÇO DE 2026**

A Diretora de Compras e Contratos da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo senhor Reitor, conforme Portaria nº 636/2025-RT, de 27/02/2025, publicada no DOU de 28/02/2025, e de acordo com o que consta no Memorando Eletrônico Nº 15/2026 - DOBI, de 12 de março de 2026, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** para a Equipe de Planejamento da Contratação (DOBI) o(s) seguinte(s) servidor(es):

Servidor: FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA - SIAPE: 1640292

Área: Civil

Servidor: LUCIANO ROCHA PORTO - SIAPE: 2765735

Área: Civil

Servidor: ELLITON OTÁVIO SILVA RIBEIRO BRANDÃO - SIAPE: 3459002

Área: Elétrica

Servidor: MOISÉS GOULART DA SILVA - SIAPE: 1918638

Área: Elétrica

Servidor: CARLOS HENRIQUE SILVEIRA - SIAPE: 1753383

Área: SEST

Servidora: ROSEMEIRE DE OLIVEIRA SILVÉRIO GARRETT - SIAPE: 1734094

Área: SEST

Servidor: DANIEL RIBEIRO DOS SANTOS SILVA - SIAPE: 2114894

Área: Administrativa



Servidora: MONIQUE ARAUJO DOS SANTOS - SIAPE: 3085382

Área: Administrativa

Servidor: ANDRÉ GUERREIRO DA MOTTA - SIAPE: 2396699

Área: Administrativa

Servidor: ALEXANDRE RIBEIRO LIMA - SIAPE: 3151155

Área: Administrativa (compras)

**Objeto:** Construção do abrigo para os funcionários terceirizados na quadra do bloco F

Esta solicitação atende o disposto no Art. 21, Incisos I "d" e III da Instrução Normativa SEGES nº 5/2017, de 26 de maio de 2017.

### **PORTARIA Nº 513, DE 13 DE MARÇO DE 2026**

A Diretora de Compras e Contratos da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo senhor Reitor, conforme Portaria nº 636/2025-RT, de 27/02/2025, publicada no DOU de 28/02/2025, e de acordo com o que consta no Memorando eletrônico Nº 57/2026 - IEPG, de 11 de março de 2026, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** para a Equipe de Planejamento da Contratação - TI da Diretoria de Tecnologia da Informação (Setor: IEPG) o(s) seguinte(s) servidor(es):

Servidor: LEANDRO LOPES TRINDADE - SIAPE: 1672504

Função: Integrante administrativo

Servidor: RENATO DA SILVA LIMA - SIAPE: 1424726

Função: Integrante requisitante

Servidor: FÁBIO FAVARETTO - SIAPE: 1221269

Função: Integrante requisitante

Servidor: NICOLAY ANDRE VIEIRA CARLOS - SIAPE: 1760292

Função: Integrante técnico

Servidora: MARIELLE RUFINO GONCALVES - SIAPE: 2384362

Função: Integrante administrativo (compras)

**Objeto:** Equipamentos/software específicos de TI - IEPG:

- 1) SDE - Simulação de Estratégia;
- 2) Software de desenho digital Clip Studio Paint PRO;
- 3) Softwares Adobe (pelo menos os softwares: Photoshop, Illustrator e InDesign);
- 4) Notebooks com configuração adequada para uso de óculos de realidade virtual;
- 5) Mesa digitalizadora.

Esta solicitação atende o disposto no Art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94/2022 do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos, que "Dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP do Poder Executivo Federal.

**PORTARIA Nº 514, DE 13 DE MARÇO DE 2026**

A Diretora de Compras e Contratos da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo senhor Reitor, conforme Portaria nº 636/2025-RT, de 27/02/2025, publicada no DOU de 28/02/2025, e de acordo com o que consta no Memorando eletrônico Nº 16/2026 - DOBI, de 12 de março de 2026, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** para a Equipe de Planejamento da Contratação (DOBI) o(s) seguinte(s) servidor(es):

Servidor: FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA - SIAPE: 1640292

Área: Civil

Servidor: LUCIANO ROCHA PORTO - SIAPE: 2765735

Área: Civil

Servidor: ELLITON OTÁVIO SILVA RIBEIRO BRANDÃO - SIAPE: 3459002

Área: Elétrica

Servidor: MOISÉS GOULART DA SILVA - SIAPE: 1918638

Área: Elétrica

Servidora: TALITA DA COSTA SILVA RISCHTER - SIAPE: 2382749

Área: Elétrica

Servidor: JOSÉ NORBERTO FERREIRA ALVES LOPES - SIAPE: 2215137

Área: Elétrica

Servidor: CARLOS HENRIQUE SILVEIRA - SIAPE: 1753383

Área: SEST

Servidora: ROSEMEIRE DE OLIVEIRA SILVÉRIO GARRETT - SIAPE: 1734094

Área: SEST

Servidor: DANIEL RIBEIRO DOS SANTOS SILVA - SIAPE: 2114894

Área: Administrativa

Servidora: MONIQUE ARAUJO DOS SANTOS - SIAPE: 3085382

Área: Administrativa

Servidor: ANDRÉ GUERREIRO DA MOTTA - SIAPE: 2396699

Área: Administrativa

Servidora: MARIELLE RUFINO GONCALVES - SIAPE: 2384362

Área: Administrativa (compras)

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de elevador no Bloco L9.

Esta solicitação atende o disposto no Art. 21, Incisos I "d" e III da Instrução Normativa SEGES nº 5/2017, de 26 de maio de 2017.

**PORTARIA Nº 515, DE 13 DE MARÇO DE 2026**

A Diretora de Compras e Contratos da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso da competência que lhe foi delegada pelo senhor Reitor, conforme Portaria nº 636/2025-RT, de 27/02/2025, publicada no DOU de 28/02/2025, e de acordo com o que consta no Memorando eletrônico Nº 17/2026 - DOBI, de 12 de março de 2026, **RESOLVE:**



**DESIGNAR** para a Equipe de Planejamento da Contratação (DOBI) o(s) seguinte(s) servidor(es):

Servidor: HERBETE MEDEIROS VIEIRA - SIAPE: 2266974

Área: Civil

Servidor: EDUARDO FIDELES DE ARAUJO - SIAPE: 2116572

Área: Civil

Servidor: FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA - SIAPE: 1640292

Área: Civil

Servidor: LUCIANO ROCHA PORTO - SIAPE: 2765735

Área: Civil

Servidor: ELLITON OTÁVIO SILVA RIBEIRO BRANDÃO - SIAPE: 3459002

Área: Elétrica

Servidor: MOISÉS GOULART DA SILVA - SIAPE: 1918638

Área: Elétrica

Servidora: TALITA DA COSTA SILVA RISCHTER - SIAPE: 2382749

Área: Elétrica

Servidor: JOSÉ NORBERTO FERREIRA ALVES LOPES - SIAPE: 2215137

Área: Elétrica

Servidor: DANIEL RIBEIRO DOS SANTOS SILVA - SIAPE: 2114894

Área: Administrativa

Servidora: MONIQUE ARAUJO DOS SANTOS - SIAPE: 3085382

Área: Administrativa

Servidor: ANDRÉ GUERREIRO DA MOTTA - SIAPE: 2396699

Área: Administrativa

Servidora: PRISCILLA PORTO DOS REIS - SIAPE: 3490939

Área: Administrativa (compras)

**Objeto:** Aquisição e fornecimento de materiais de consumo de manutenção para uso nas instalações dos campi de Itajubá.

Esta solicitação atende o disposto no Art. 21, Incisos I "d" e III da Instrução Normativa SEGES nº 5/2017, de 26 de maio de 2017.

#### **PORTARIA Nº 521, DE 13 DE MARÇO DE 2026**

A Diretora de Compras e Contratos da Universidade Federal de Itajubá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, III do Regimento da Administração Central da UNIFEI, conforme consta no Memorando nº 16/2026-DSG, de 13 de março de 2026, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** para a Equipe de Fiscalização do Contrato o(s) seguinte(s) servidor(es):

Servidora: MÔNICA LÚCIA AZEVEDO NOGUEIRA - SIAPE: 1953260

Função: Gestão de Execução – Substituto

**Contrato:** 008/2024

**Processo:** 23088.001928/2024-70

**Pregão Eletrônico nº:** 90002/2024



**Objeto:** Contratação de serviços continuados de transporte rodoviário de passageiros e transporte de pequenas e médias cargas, nos veículos, van, ônibus e micro-ônibus, incluindo motoristas devidamente habilitados, para atender as demandas da Universidade Federal de Itajubá, Campus Itajubá/MG, aferidos por quilômetro rodado, evento e diária do veículo, por meio de pregão eletrônico, nos termos da tabela abaixo, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Esta portaria **COMPLEMENTA** a portaria nº 2040/2025-DCC, de 17 de julho de 2025.

#### **PORTARIA Nº 531, DE 16 DE MARÇO DE 2026**

A Diretora de Compras e Contratos da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo senhor Reitor, conforme Portaria nº 636/2025-RT, de 27/02/2025, publicada no DOU de 28/02/2025, e de acordo com o que consta no Memorando Eletrônico Nº 19/2026 - DOBI, de 16/03/2026, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** para a Equipe de Planejamento da Contratação (IEM) o(s) seguinte(s) servidor(es):

Servidor: FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA - SIAPE: 1640292 - DOBI

Servidor: ANDRÉ GUERREIRO DA MOTTA - SIAPE: 2396699 - DOBI

Servidora: MONIQUE ARAUJO DOS SANTOS - SIAPE: 3085382 - DOBI

Servidor: CARLOS HENRIQUE SILVEIRA - SIAPE: 1753383 - DSQ

Servidor: GEOVANI RODRIGUES - SIAPE: 1763554 - IEM

Servidor: DANIEL THOMAZINI - SIAPE: 2767656 - IEM

Servidora: ALANA RAIZA RAMOS VIEIRA - SIAPE: 2263835 - IEM

Servidor: ALEXANDRE RIBEIRO LIMA - SIAPE: 3151155 - CASUP

Área: Administrativa (compras)

**Objeto:** Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de instalação de linha de gases nos laboratórios do CEMPROCAM.

Esta Portaria **REVOGA** a Portaria Nº 3473/2025 - DCC, de 10 de dezembro de 2025.

Esta solicitação atende o disposto no Art. 21, Incisos I "d" e III da Instrução Normativa SEGES nº 5/2017, de 26 de maio de 2017.

#### **PORTARIA Nº 532, DE 16 DE MARÇO DE 2026**

A Diretora de Compras e Contratos da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso da competência que lhe foi delegada pelo senhor Reitor, conforme Portaria nº 636/2025-RT, de 27/02/2025, publicada no DOU de 28/02/2025, e de acordo com o que consta no Memorando Eletrônico Nº 20/2026 - DOBI, de 16/03/2026, **resolve:**

**DESIGNAR** para a Equipe de Planejamento da Contratação (DOBI) o(s) seguinte(s) servidor(es):

Servidor: ANDRÉ GUERREIRO DA MOTTA - SIAPE: 2396699

Servidora: MONIQUE ARAUJO DOS SANTOS - SIAPE: 3085382



Servidor: FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA - SIAPE: 1640292  
Servidor: DANIEL RIBEIRO DOS SANTOS SILVA - SIAPE: 2114894  
Servidora: MÔNICA LÚCIA AZEVEDO NOGUEIRA - SIAPE: 1953260  
Servidora: ERIKA CRISTINA RIBEIRO - SIAPE: 2114623  
Servidor: ANTONIO CARLOS DA SILVA - SIAPE: 2140757  
Servidora: MARIELLE RUFINO GONCALVES - SIAPE: 2384362  
Área: Administrativa (compras)

**Objeto:** Inventário e avaliação dos imóveis dos campi de Itajubá, conforme ABNT nº 14.653-4/2002 e IN SPU/MGI nº 98/2025.

Esta solicitação atende o disposto no Art. 21, Incisos I "d" e III da Instrução Normativa SEGES nº 5/2017, de 26 de maio de 2017.

#### **PORTARIA Nº 542, DE 16 DE MARÇO DE 2026**

A Diretora de Compras e Contratos da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo senhor Reitor, conforme Portaria nº 636/2025-RT, de 27/02/2025, publicada no DOU de 28/02/2025, e de acordo com o que consta no Memorando Eletrônico Nº 53/2026 - IEPG, de 04/03/2026, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** para a Equipe de Planejamento da Contratação (IEPG) o(s) seguinte(s) servidor(es):

Servidor: LEANDRO LOPES TRINDADE - SIAPE: 1672504  
Servidor: RENATO DA SILVA LIMA - SIAPE: 1424726  
Servidor: FÁBIO FAVARETTO - SIAPE: 1221269  
Servidora: MARIELLE RUFINO GONCALVES - SIAPE: 2384362  
Área: Administrativa (compras)

**Objeto:** Materiais e/ou serviços institucionais – IEPG

Esta solicitação atende o disposto no Art. 21, Incisos I "d" e III da Instrução Normativa SEGES nº 5/2017, de 26 de maio de 2017.

#### **PORTARIA Nº 543, DE 16 DE MARÇO DE 2026**

A Diretora de Compras e Contratos da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo senhor Reitor, conforme Portaria nº 636/2025-RT, de 27/02/2025, publicada no DOU de 28/02/2025, e de acordo com o que consta no Memorando Eletrônico Nº 53/2026 - IEPG, de 04/03/2026, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** para a Equipe de Planejamento da Contratação (IEPG) o(s) seguinte(s) servidor(es):

Servidor: LEANDRO LOPES TRINDADE - SIAPE: 1672504  
Servidor: RENATO DA SILVA LIMA - SIAPE: 1424726  
Servidor: FÁBIO FAVARETTO - SIAPE: 1221269



Servidor: JOSÉ LEONARDO NORONHA - SIAPE: 394726

Área: Técnica

Servidor: ALEXANDRE RIBEIRO LIMA - SIAPE: 3151155

Área: Administrativa (compras)

**Objeto:** Materiais e/ou serviços laboratoriais - IEPG (Laboratório Metrologia)

Esta solicitação atende o disposto no Art. 21, Incisos I "d" e III da Instrução Normativa SEGES nº 5/2017, de 26 de maio de 2017.

#### **PORTARIA Nº 544, DE 16 DE MARÇO DE 2026**

A Diretora de Compras e Contratos da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo senhor Reitor, conforme Portaria nº 636/2025-RT, de 27/02/2025, publicada no DOU de 28/02/2025, e de acordo com o que consta no Memorando Eletrônico Nº 53/2026 - IEPG, de 04/03/2026, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** para a Equipe de Planejamento da Contratação (IEPG) o(s) seguinte(s) servidor(es):

Servidor: LEANDRO LOPES TRINDADE - SIAPE: 1672504

Servidor: RENATO DA SILVA LIMA - SIAPE: 1424726

Servidor: FÁBIO FAVARETTO - SIAPE: 1221269

Servidor: JOSÉ HENRIQUE DE FREITAS GOMES - SIAPE: 2087102

Área: Técnica

Servidor: ALEXANDRE RIBEIRO LIMA - SIAPE: 3151155

Área: Administrativa (compras)

**Objeto:** Materiais e/ou serviços laboratoriais - IEPG (Laboratório de Solda e LMUT)

Esta solicitação atende o disposto no Art. 21, Incisos I "d" e III da Instrução Normativa SEGES nº 5/2017, de 26 de maio de 2017.

#### **PORTARIA Nº 545, DE 16 DE MARÇO DE 2026**

A Diretora de Compras e Contratos da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo senhor Reitor, conforme Portaria nº 636/2025-RT, de 27/02/2025, publicada no DOU de 28/02/2025, e de acordo com o que consta no Memorando Eletrônico Nº 53/2026 - IEPG, de 04/03/2026, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** para a Equipe de Planejamento da Contratação (IEPG) o(s) seguinte(s) servidor(es):

Servidor: LEANDRO LOPES TRINDADE - SIAPE: 1672504

Servidor: RENATO DA SILVA LIMA - SIAPE: 1424726

Servidor: FÁBIO FAVARETTO - SIAPE: 1221269



Servidor: LAÉRCIO CARLOS RIBEIRO DOS SANTOS - SIAPE: 1867684

Área: Técnica

Servidora: PRISCILLA PORTO DOS REIS - SIAPE: 3490939

Área: Administrativa (compras)

**Objeto:** Materiais e/ou serviços laboratoriais - IEPG (Laboratório Design)

Esta solicitação atende o disposto no Art. 21, Incisos I "d" e III da Instrução Normativa SEGES nº 5/2017, de 26 de maio de 2017.

#### **PORTARIA Nº 546, DE 16 DE MARÇO DE 2026**

A Diretora de Compras e Contratos da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo senhor Reitor, conforme Portaria nº 636/2025-RT, de 27/02/2025, publicada no DOU de 28/02/2025, e de acordo com o que consta no Memorando Eletrônico Nº 53/2026 - IEPG, de 04/03/2026, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** para a Equipe de Planejamento da Contratação (IEPG) o(s) seguinte(s) servidor(es):

Servidor: LEANDRO LOPES TRINDADE - SIAPE: 1672504

Servidor: RENATO DA SILVA LIMA - SIAPE: 1424726

Servidor: FÁBIO FAVARETTO - SIAPE: 1221269

Servidor: MATHEUS BRENDON FRANCISCO - SIAPE: 3291994

Área: Técnica

Servidor: CARLOS EDUARDO SANCHES DA SILVA - SIAPE: 395258

Área: Técnica

Servidora: PRISCILLA PORTO DOS REIS - SIAPE: 3490939

Área: Administrativa (compras)

**Objeto:** Materiais e/ou serviços laboratoriais - IEPG (NOMATI)

Esta solicitação atende o disposto no Art. 21, Incisos I "d" e III da Instrução Normativa SEGES nº 5/2017, de 26 de maio de 2017.

#### **PORTARIA Nº 558, DE 17 DE MARÇO DE 2026**

A Diretora de Compras e Contratos da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo senhor Reitor, conforme Portaria nº 636/2025-RT, de 27/02/2025, publicada no DOU de 28/02/2025, e de acordo com o que consta no Memorando nº 18/2026-GAB, de 17 de março de 2026, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** para a Equipe de Planejamento da Contratação (GABINETE) o(s) seguinte(s) servidor(es):



Servidor: THIAGO CLÉ DE OLIVEIRA - SIAPE: 2642444  
Servidora: SOLANGE AGUIAR JODAS - SIAPE: 1672455  
Servidora: MAÍSA MAIA BARBOSA - SIAPE: 1906241  
Servidor: ALEXANDRE RIBEIRO LIMA - SIAPE: 3151155  
Área: Administrativa (compras)

**Processo:** 23088.004851/2026-51

**Objeto:** Contratação de serviços de marcenaria (confecção e instalação de móveis planejados) e de comunicação visual (confecção e instalação de letreiros em paredes), destinados à Reitoria.

Esta solicitação atende o disposto no Art. 21, Incisos I "d" e III da Instrução Normativa SEGES nº 5/2017, de 26 de maio de 2017.

#### **PORTARIA Nº 589, DE 20 DE MARÇO DE 2026**

A Diretora de Compras e Contratos da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo senhor Reitor, conforme Portaria nº 636/2025-RT, de 27/02/2025, publicada no DOU de 28/02/2025, e de acordo com o que consta no Memorando Nº 70/2026 - PRAD, de 18 de março de 2026, **RESOLVE:**

**DISPENSAR** da função de Agente de Compras (PRAD) o(s) seguinte(s) servidor(es):

Servidora: MAÍSA MAIA BARBOSA - SIAPE: 1906241  
Função: Agente de Compras

#### **DIRETORIA DE SERVIÇOS GERAIS**

#### **PORTARIA Nº 590, DE 20 DE MARÇO DE 2026**

O Diretor de Serviços Gerais da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, conforme Portaria nº 205/2025 - RT, de 16/01/2025, publicada no DOU de 17/01/2025, e de acordo com o que consta no Memorando Eletrônico nº 71/2026 - PRAD, de 18/03/2026, **RESOLVE:**

**DISPENSAR**, a partir desta data, a servidora **MAISA MAIA BARBOSA DOS SANTOS**, matrícula SIAPE nº 1906241, da função de Agente Patrimonial da Pró-Reitoria de Administração - PRAD.

---

## **6 - PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

#### **PORTARIA Nº 581, DE 18 DE MARÇO DE 2026**

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal de Itajubá, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pelo Senhor Reitor, conforme Portaria nº 2.568, de 20 dezembro de 2024, publicada no DOU de 23 de dezembro de 2024, **RESOLVE:**



**Art. 1º NOMEAR** os docentes abaixo relacionados como **Professores Orientadores** do **Programa de Apoio às Ciências Básicas**, aprovado pela Decisão Nº 65/2025 - CSG em 28/11/2025, a ser executado no primeiro e segundo semestre de 2026:

Disciplina	Professor Orientador
MAT00A - Cálculo A - Campus de Itajubá	Profa. Ingrid Sofia Meza Sarmiento
MAT12301 - Cálculo I - Campus de Itabira	Prof. Aldo Peres Campos e Lopes
ADM02B - Business English I - Campus Itajubá	Profa. Valéria Fonseca Leite
QUI - Química Geral - Campus Itajubá	Prof. Fábio da Silva Lisboa
FIS - Física - Campus Itajubá	Profa. Sandra Nakamatsu

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boleim Interno de Serviços (BIS).

## 7 - PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

### PORTARIA Nº 530, DE 16 DE MARÇO DE 2026

O Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação da Universidade Federal de Itajubá, no uso das atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe são conferidas no Art. 87- D, Inciso XIX, do Regimento da Administração Central da UNIFEI, **RESOLVE**:

**Art. 1º DESIGNAR** os membros listados abaixo, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão de Avaliação de Projetos e Relatórios de Pesquisa do ciclo 2026.

- I. Hektor Sthenos Alves Monteiro - SIAPE nº 1714584;
- II. Clodualdo Venício de Sousa - SIAPE nº 1521733;
- III. Edelma Eleto da Silva - SIAPE nº 1420494;
- IV. Edson da Costa Bortoni - SIAPE nº 2187438;
- V. Enrique Vieira Mattos - SIAPE nº 2354897;
- VI. Fábio Nakagomi - SIAPE nº 2194388;
- VII. Jacson Simsen - SIAPE nº 2580333;
- VIII. Josiane Palma Lima - SIAPE nº 1674396;
- IX. Maria Virginia Gelfuso - SIAPE nº 1767471;
- X. Rafael da Silva Fernandes - SIAPE nº 2862358;
- XI. Robson Bauwelz Gonzatti - SIAPE nº 2256795;
- XII. Yalin Brizola Yared - SIAPE nº 3342703;
- XIII. Renata Macedo Marques Pereira - SIAPE nº 2387912;
- XIV. Ana Carla Coelho Assis - SIAPE nº 2781343.

**Art. 2º** A Comissão terá vigência de 1 (um) ano, contados a partir da publicação desta Portaria no Boletim Interno de Serviços (BIS UNIFEI).



## 8 - PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

### PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E ENGENHARIA DE MATERIAIS UNIFAL-UNIFEI – PPGCEM

#### DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 01, DE 13 DE MARÇO DE 2026

O Colegiado Geral do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais Unifal-Unifei (PPGCEM), no uso de suas atribuições regulamentares e em conformidade com a deliberação em sua 28ª Reunião Ordinária, realizada em 10 de março de 2026, **DECIDE:**

I - **APROVAR** o Plano de Trabalho para a dissertação da discente **Larissa Vitória Ribeiro** - matrícula 2025.1.200.003, orientada pela Profª. Drª. **Rafaela Cristina Sanfelice**.

#### DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 02, DE 13 DE MARÇO DE 2026

O Colegiado Geral do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais Unifal-Unifei (PPGCEM), no uso de suas atribuições regulamentares e em conformidade com a deliberação em sua 28ª Reunião Ordinária, realizada em 10 de março de 2026,

**DECIDE:**

I - **APROVAR** o Plano de Trabalho para a dissertação do discente **Evaldo Vilela da Silva Filho** - matrícula 2025.1.200.003, orientado pelo Prof. Dr. **Guilherme José Oliveira Cubi**.

#### DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 03, DE 13 DE MARÇO DE 2026

O Colegiado Geral do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais Unifal-Unifei (PPGCEM), no uso de suas atribuições regulamentares e em conformidade com a deliberação em sua 28ª Reunião Ordinária, realizada em 10 de março de 2026, **DECIDE:**

I - **APROVAR** o Plano de Trabalho para a tese do discente **Yago Campos de Lima Langer** - matrícula 2025.1.231.001, orientado pelo Prof. Dr. **Gael Yves Poirier** e coorientado pela Profª. Drª. **Tânia Regina Giraldi**.

#### DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 04, DE 13 DE MARÇO DE 2026

O Colegiado Geral do Programa de Pós-Graduação em Ciências e Engenharia de Materiais (PPGCEM)), da Universidade Federal de Itajubá, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a deliberação em sua 28ª Reunião Ordinária, realizada em 10 de março de 2026, **DECIDE:**

I - **HOMOLOGAR** as Decisões *ad referendum* tomadas pela Coordenação Geral do PPGCEM descritas a seguir:

- Atualização do Quadro de horário PPGCEM - 1º Semestre de 2026;



- Publicação do Resultado Final de Bolsas - Processo Seletivo para ingresso de alunos e concessão de bolsas de estudo no Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais - 1º Semestre de 2026

Publicação do Resultado final referente ao EDITAL No 03/2025 - Processo Seletivo para ingresso de alunos e concessão de bolsas de estudo no Mestrado/Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais (PPGCEM) - 1º Semestre de 2026.

## 9 - INSTITUTO DE RECURSOS NATURAIS

### PORTARIA Nº 228, DE 20 DE MARÇO DE 2026

O Diretor do Instituto de Recursos Naturais da Universidade Federal de Itajubá, amparado no artigo Nº 21 do Regimento do Instituto de Recursos Naturais, e no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo Nº 85 do Regimento Geral da UNIFEI, **RESOLVE:**

**Art. 1º ALTERAR** a composição dos membros do Colegiado do curso de graduação em Engenharia Química, designados pela Portaria nº 3.396, de 04 de dezembro de 2025, cuja vigência do mandato é de 05/12/2025 a 04/12/2027:

**I - dispensar** o discente *João Gabriel Bezerra da Silva* (Matrícula 2023004935) da função de Membro Titular Discente; e,

**II - designar** o discente *Breno Franco Batoni* (Matrícula 2020023605) para a função de Membro Titular Discente.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação do Boletim Interno de Serviços - BIS.

### PORTARIA Nº 517, DE 20 DE MARÇO DE 2026

O Diretor do Instituto de Recursos Naturais da Universidade Federal de Itajubá, amparado no artigo Nº 21 do Regimento do Instituto de Recursos Naturais, e no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo Nº 85 do Regimento Geral da UNIFEI, **RESOLVE:**

**Art. 1º DISPENSAR** o professor HISAIAS DE SOUZA ALMEIDA, matrícula SIAPE nº 1929199, da função de Coordenador de Mobilidade do curso de Engenharia Ambiental.

**Art. 2º DESIGNAR** o professor LUIZ FELIPE SILVA, matrícula SIAPE nº 1560268, para a função de Coordenador de Mobilidade do curso de Engenharia Ambiental, pelo período de 16/03/2026 a 15/03/2028.

### PORTARIA Nº 548, DE 17 DE MARÇO DE 2026

O Diretor do Instituto de Recursos Naturais da Universidade Federal de Itajubá, amparado no artigo Nº 21 do Regimento do Instituto de Recursos Naturais, e no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo Nº 85 do Regimento Geral da UNIFEI, **RESOLVE:**



**Art. 1º ALTERAR** a composição dos membros do Colegiado do curso de Ciências Biológicas Licenciatura, designados pela Portaria nº 825, de 10 de maio de 2024, cuja vigência do mandato é de 10/05/2024 a 10/05/2026, conforme segue:

**I - Designar** o Prof. Lucas Vieira Lima (SIAPE 1503504) como membro do Colegiado do Curso de Ciências Biológicas Licenciatura.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação no Boletim Interno de Serviço (BIS).

#### **PORTARIA Nº 549, DE 17 DE MARÇO DE 2026**

O Diretor do Instituto de Recursos Naturais da Universidade Federal de Itajubá, amparado no artigo Nº 21 do Regimento do Instituto de Recursos Naturais, e no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo Nº 85 do Regimento Geral da UNIFEI, **RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR**, pelo período de 21/03/2026 a 20/03/2028, a Profa. Simone Policena Rosa (SIAPE 2129353), como Coordenadora Titular do Curso de Ciências Biológicas Licenciatura – Código FCC;

**Art. 2º DESIGNAR**,

pelo período de 21/03/2026 a 20/03/2028, a Profa. Mayra da Silva Cutruneo Ceschini (SIAPE 1204214), como Coordenadora Adjunta e Coordenadora de Extensão do Curso de Ciências Biológicas Licenciatura.

#### **PORTARIA Nº 550, DE 17 DE MARÇO DE 2026**

O Diretor do Instituto de Recursos Naturais da Universidade Federal de Itajubá, amparado no artigo Nº 21 do Regimento do Instituto de Recursos Naturais, e no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo Nº 85 do Regimento Geral da UNIFEI, **RESOLVE:**

**Art. 1º ALTERAR** a composição dos membros do Núcleo Docente Estruturante – NDE do Curso de Graduação em Ciências Biológicas Licenciatura do IRN, Campus Itajubá, designados pela Portaria nº 1.104, de 19 de junho de 2024, cuja vigência do mandato é de 19/06/2024 a 19/06/2026, conforme segue:

**I - dispensar** a professora Simone Policena Rosa (SIAPE 2129353) da função de Presidente do NDE (Portaria 861, de 24 de março de 2025);

**II - dispensar** a professora Ana Paula Silva Figueiredo (SIAPE 3309510) como membro do NDE;

**III - designar** a professora Yalin Brizola Yared (SIAPE 3342703) para a função de Presidente do NDE.

**IV - designar** o professor Lucas Vieira Lima (SIAPE 1503504) como membro do NDE.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação no Boletim Interno de Serviço (BIS).

#### **PORTARIA Nº 551, DE 17 DE MARÇO DE 2026**

O Diretor do Instituto de Recursos Naturais da Universidade Federal de Itajubá, amparado no artigo Nº 21 do Regimento do Instituto de Recursos Naturais, e no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo Nº 85 do Regimento Geral da UNIFEI, **RESOLVE:**



**DESIGNAR**, pelo período de 21/03/2026 a 20/03/2028, Profa. Andreia Arantes Borges (SIAPE 1857337), como Coordenadora de TCC do Curso de Ciências Biológicas Licenciatura.

#### **PORTARIA Nº 591, DE 20 DE MARÇO DE 2026**

O Diretor do Instituto de Recursos Naturais da Universidade Federal de Itajubá, amparado no artigo Nº 21 do Regimento do Instituto de Recursos Naturais, e no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo Nº 85 do Regimento Geral da UNIFEI, **RESOLVE**:

**RECONDUZIR** a Profa. Letícia Fabri Turetta, SIAPE Nº 3323317, na função de Coordenadora de Estágio dos Alunos da Graduação do curso de Engenharia Química, campus Itajubá, pelo período de 02/04/2026 a 01/04/2028.

#### **PORTARIA Nº 592, DE 20 DE MARÇO DE 2026**

O Diretor do Instituto de Recursos Naturais da Universidade Federal de Itajubá, amparado no artigo Nº 21 do Regimento do Instituto de Recursos Naturais, e no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo Nº 85 do Regimento Geral da UNIFEI, **RESOLVE**:

**RECONDUZIR** o Professor MAXIMILIAN JOACHIM HODAPP SIAPE Nº 2274874, para exercer a função de Coordenador Adjunto de Estágio dos Alunos do curso de Graduação em Engenharia Química, campus Itajubá, pelo período de 02/04/2026 a 01/04/2028.

---

## **10 - DIRETORIA DO CAMPUS DE ITABIRA**

#### **PORTARIA Nº 585, DE 19 DE MARÇO DE 2026**

O Diretor do Campus de Itabira, da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, conforme Portaria nº 2585, de 20 de dezembro de 2024, publicada no DOU de 23 de dezembro de 2024, e conforme Solicitação nº 582/2026 - CGC-CI, **RESOLVE**:

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores: Rafael de Barros Vaz, matrícula SIAPE nº 2217071 e Eduarda Carvalho Pinto Coelho, matrícula SIAPE nº 2772651 para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Processo Administrativo nº 23499.001167/2026-86, por descumprimento contratual contra a empresa SERGIO CARLOS RODRIGUES SERVIÇOS E PRODUTOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.777.068/0001-63

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno de Serviços (BIS).

**PORTARIA Nº 586, DE 19 DE MARÇO DE 2026**

O Diretor do Campus de Itabira, da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, conforme Portaria nº 2585, de 20 de dezembro de 2024, publicada no DOU de 23 de dezembro de 2024, **RESOLVE**:

**Art. 1º - ALTERAR** a Portaria nº 3116/2025-DCI, referente fiscalização do Contrato nº 001/2023, designando servidora para a gestão do contrato, como segue:

**Art. 2º - DESIGNAR** a servidora Eduarda Carvalho Pinto Coelho, matrícula SIAPE nº 2772651, para a função de gestora substituta do contrato.

**Art. 3º -** Fica assim composta a equipe de fiscalização:

Fiscal Técnico: Liomar da Silva Braga, Siape nº 3350013

Fiscal Técnico (Substituto): Eron Geraldo Meira, Siape nº 1948825

Fiscal Administrativo: Liomar da Silva Braga, Siape nº 3350013

Fiscal Administrativo (Substituto): Eron Geraldo Meira, Siape nº 1948825

Gestor do contrato: Rafael de Barros Vaz, Siape nº 2217071

Gestora substituta do contrato: Eduarda Carvalho Pinto Coelho, Siape nº 2772651

**Dados da Contratação:**

**Pregão Eletrônico nº:** 001/2023

**Processo no:** 23499.007106/2022-07

**Objeto:** Contratação de serviços de transportes de pessoas e cargas, com motorista, combustível, manutenção, seguro e todos os custos por conta da contratada, para atender as necessidades de transporte do Campus Itabira da Universidade Federal de Itajubá - UNIFEI (Veículos do tipo: VAN, MICROÔNIBUS, ÔNIBUS e SEDAN)

**Empresa contratada:** MARJORYTUR TRANSPORTES LTDA - CNPJ: 08.576.343/0001-00.

**Art. 4º -** Fica revogada a Portaria nº 1581/2025-DCI, de 05 de junho de 2025.

**Art. 5º -** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação no Boletim Interno de Serviços (BIS).

**COORDENAÇÃO DE COMPRAS E CONTRATOS DO CAMPUS DE ITABIRA****PORTARIA Nº 564, DE 17 DE MARÇO DE 2026**

A Coordenadora de Compras e Contratos do Campus de Itabira da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo senhor Reitor, conforme Portaria nº 191/2025, de 15/01/2025, publicada no D.O.U. de 17/01/2025, de acordo com o que consta no Memorando Eletrônico nº 5/2026 - CPAT-CI, de 17/03/2026, **RESOLVE**:

**DESIGNAR** os servidores listados abaixo, para a função de AGENTE DE COMPRAS da Coordenação de Patrimônio e Almoxarifado - Campus Itabira:

- Flavio Henrique de Carvalho - Siape nº 2312025



- Welbersom Silva Viana - Siape nº 1781122

Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

#### **PORTARIA Nº 588, DE 20 DE MARÇO DE 2026**

A Coordenadora de Compras e Contratos do Campus de Itabira, da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso da competência que lhe foi delegada pelo senhor Reitor, conforme Portaria nº 191/2025, de 15/01/2025, publicada no D.O.U. de 17/01/2025, de acordo com o que consta no MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 1/2026 - CAPESQ-CI, de 19/03/2026, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora Ana Carla Coelho Assis - matrícula Siape nº 2781343, para a função de AGENTE DE COMPRAS da Coordenação Administrativa de Pesquisa do campus de Itabira

Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

---

## **11 - INSTITUTO DE CIÊNCIAS TECNOLÓGICAS**

#### **PORTARIA Nº 556, DE 17 DE MARÇO DE 2026**

O diretor do Instituto de Ciências Tecnológicas da Universidade Federal de Itajubá, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, **RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** os docentes abaixo relacionados para composição do Grupo de Área de Atuação - GAA de Eletrotécnica do Instituto de Ciências Tecnológicas:

Tiago de Sá Ferreira - Coordenador pelo período de 09/12/2025 a 08/12/2027;

Arthur Costa de Souza;

Arthur Neves de Paula;

Aurélio Luiz Magalhães Coelho;

Camile Arêdes Moraes;

Danielle Silva Gontijo;

Eben-Ezer Prates da Silveira;

Elcio Franklin de Arruda;

Guilherme Monteiro de Rezende;

Mariana Brinati Altomar;

Rafael Emílio Lopes.

**Art. 2º** Fica revogada a portaria ICT nº 3445, de 09 de dezembro de 2025.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão.

**PORTARIA Nº 563, DE 17 DE MARÇO DE 2026**

O diretor do Instituto de Ciências Tecnológicas da Universidade Federal de Itajubá, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, **RESOLVE**:

**Art. 1º DESIGNAR** os docentes abaixo relacionados para composição do Grupo de Área de Atuação - GAA de Eletrônica do Instituto de Ciências Tecnológicas:

- Willian Gomes de Almeida - Coordenador pelo período de 20/03/2025 a 19/03/2027;
- Clodualdo Venicio de Sousa;
- Bruno Renó Gama;
- Dean Bicudo Karolak;
- Diego Camilo Tami Lopez;
- Diogo Leonardo Ferreira da Silva;
- Fernanda Rodrigues da Silva;
- Geovane Luciano dos Reis;
- Paulo Márcio Moreira e Silva;
- Waner Wodson Aparecido Gonçalves Silva.

**Art. 2º** Fica revogada a portaria ICT nº 832, de 20 de março de 2025.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão.

---

## 12 - INSTITUTO DE ENGENHARIAS INTEGRADAS

**PORTARIA Nº 480, DE 10 DE MARÇO DE 2026**

O Diretor do Instituto de Engenharias Integradas do Campus de Itabira da Universidade Federal de Itajubá, no uso de suas atribuições, nos termos do Capítulo V, Artigo 30, do Regimento da Unidade Acadêmica, resolve:

**Art. 1º DESIGNAR** a professora Viviany Geraldo de Moraes, matrícula Siape nº 2199322, para exercer a função de Coordenadora do Laboratório de Estruturas, localizado na Sala 2104 do Prédio 2 do campus de Itabira, pelo período 25 de abril de 2026 a 24 de abril 2028.

**Art. 2º REVOGAR** a portaria nº 521 / 2024 – IEI de 2 de Abril de 2024 por exaurimento a partir do dia 25 de abril de 2026.

**PORTARIA Nº 481, DE 10 DE MARÇO DE 2026**

O Diretor do Instituto de Engenharias Integradas do Campus de Itabira da Universidade Federal de Itajubá, no uso de suas atribuições, nos termos do Capítulo V, Artigo 30, do Regimento da Unidade Acadêmica, **RESOLVE**:



**Art. 1º DESIGNAR** o prof. Rogério Fernandes Brito, matrícula Siape nº 2498045, para exercer a função de Coordenador do Laboratório de Metrologia Professor Dr. Márcio Dimas Ramos, localizado nas salas 1108 e 1109 do prédio I do campus de Itabira, pelo período 12 de março de 2026 a 11 de março 2028.

**Art. 2º REVOGAR** a Portaria nº 255/2024 – IEI de 22 de fevereiro de 2024 por exaurimento.

#### **PORTARIA Nº 555, DE 17 DE MARÇO DE 2026**

O Diretor do Instituto de Engenharias Integradas (IEI) do Campus de Itabira da Universidade Federal de Itajubá, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 21, Inciso XII, do Regimento do IEI, **RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** a professora Ronara Cristina Bozi dos Reis, Matrícula SIAPE nº 1715442, para a exercer a função de Coordenadora *pro tempore* do Curso de Graduação em Engenharia de Produção, - Código FCC.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União – DOU e sua vigência encerra com a eleição do (a) novo (a) coordenador (a) de Engenharia de Produção pelo Colegiado do Curso.

#### **CONSELHO DIRETOR DO INSTITUTO DE ENGENHARIAS INTEGRADAS**

##### **DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 22, DE 23 DE MARÇO DE 2026**

O Conselho Diretor do Instituto de Engenharias Integradas (IEI), com base na atribuição que lhe foi delegada pela 34ª Resolução da Assembleia do IEI, de 26/8/2019 e Decisão Administrativa No 5/2023-IEI, de 14/03/2023, **DECIDE:**

**APROVAR** proposições de ações de extensão:

**1 - Código:** PJxxx-2026

**Título:** Desenvolvimento de maquete urbanizada para simulação de operação ferroviária

**Coordenação:** ALEX TAKEO YASUMURALIMA SILVA

**Período de realização:** 01/04/2026 a 30/11/2026

**Participação:** GABRIELA DA FONSECADE AMORIM

**Carga horária:** 30 horas

**2 - Código:** EVxxx-2026

**Título:** Visita técnica às instalações da mineradora Anglo American

**Coordenação:** CLÁUDIO ERNANIMARTINS OLIVEIRA

**Período de realização:** 08/04/2026 a 08/04/2026



**DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 23, DE 23 DE MARÇO DE 2026**

O Conselho Diretor do Instituto de Engenharias Integradas (IEI), com base na atribuição que lhe foi delegada pela 34a Resolução da Assembleia do IEI, de 26/8/2019 e Decisão Administrativa No 5/2023-IEI, de 14/03/2023, **DECIDE**:

**APROVAR** relatórios de ações de extensão:

**1 - Código:** PS005-2025

**Título:** Prestação de Serviços do Laboratório de Materiais de Construção Civil para empresas privadas

**Coordenação:** CARLOS AUGUSTO DE SOUZA OLIVEIRA

**Período de realização:** 19/05/2025 a 31/12/2025

**2 - Código:** EV022-2025

**Título:** World Creativity Day

**Coordenação:** FREDERICO CESAR DE VASCONCELOS GOMES

**Período de realização:** 18/04/2025 a 24/04/2025

**DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 24, DE 23 DE MARÇO DE 2026**

O Conselho Diretor do Instituto de Engenharias Integradas (IEI), com base na atribuição que lhe foi delegada pela 34a Resolução da Assembleia do IEI, de 26/8/2019 e Decisão Administrativa No 5/2023-IEI, de 14/03/2023, **DECIDE**:

**APROVAR** a distribuição de carga horária do IEI para docentes, coordenadores e diretores para o primeiro semestre de 2026.